DECRETO Nº 12.373 / 2022

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº **3.661/2012,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS - os seguintes membros, para mandato de 2 (dois) anos, 2022 a 2024:

I - Representantes de Órgãos do Poder Público, Entidades da Sociedade Civil e Organizações Para-Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDRU):
1. Efetivo: Aline Alves Colombari Vieira;
2. Suplente: Maria Geane Mourão;

b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER / MG:
1. Efetivo: Kamila Almeida de Castro;
2. Suplente: Luciano Saraiva Gonçalves Souza;

c) Cooperativa Regional Mista dos Plantadores de Cana de MG Ltda. COPLACAN:
1. Efetivo: Geraldo de Almeida Costa;
2. Suplente: José Maria Leal;

d) Poder Legislativo:
1. Efetivo: Antônio Carlos Pracatá de Sousa;
2 . Suplente: Sérgio Antônio de Moura;

e) Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova:
1. Efetivo: Antônio Costa Garavini;
2. Suplente: José Antônio Gomes;

II - Representantes de Entidades da Agricultura Familiar:

a**) Associação Comunitária Rural do Cedro (ASSCEDRO):**

1. Efetivo: Gladiston Teixeira Vieira;
2. Suplente: Thalles Diemes Valentim Vieira;

b) Associação de Produtores do Córrego do Ouro (ASDOURO):
1. Efetivo: Arlindo Roberto Vieira;
2. Suplente: Arlindo Filomeno de Freitas;

c) Associação Comunitária do Massangano (ASSCOMA):

1. Efetivo: Tarcísio Fontes Fernandes;
2. Suplente: Claudio Alves da Silva;

d) Associação Comunitária Agro-Ecológica Rural de Sesmaria (ASSEMA):

1. Efetivo: Albano Faria Rigueira;
2 . Suplente: Claudia Maria Anizzi;

e**) Associação Comunitária Rural do Dioguinho:**

1. Efetivo: Maria Madalena Rosa de Sousa Mol;
2. Suplente: Mariana Correa Gonçalves;

f) Conselho de Desenvolvimento Rural do Gentio:

1. Efetivo: Marcielino Vieira Bastos;
2. Suplente: José Aloizio de Castro;

g) Grupo Informal das Comunidades Serra dos Pinheiros e Boa Vista:

1. Efetivo: Celso de Lacerda Soares;
2. Suplente: José Basílio André;

f) Grupo Informal das Comunidades Laje do Piranga, Passa-Tempo e Mafra:

1. Efetivo: José Isael Norberto;
2. Suplente: Pedro Alves Soares;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em _____/_____/2022.